



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 7112/2023

Termo de Fomento nº 251/2023

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Razão Social: Associação Casa da Criança de Salto

CNPJ nº 05.611.472/0001-02

Início da Vigência: a partir da publicação.

Término da Vigência: 31/05/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.611.472/0001-02, situada a Rua Lafaiete Brasil de Almeida, nº19, Rondon, na cidade de Salto/SP, CEP 13323-203, E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com, neste ato representada por sua presidente **Sra. Elisandra Castro Mielke**, brasileira, portadora do RG nº 57.008.711-9 e do CPF nº 461.918.858-14, residente e domiciliado, a Rua Taubaté, 180, Jardim Eldorado, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Considerando a Lei Municipal 2.994/2010; Repasse dos Recursos da Campanha Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com **Projeto: O mundo ao meu redor**, alisado e aprovado por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023-2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.



PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme disposto na Lei Federal 13.019/2014 e na **Instrução nº 01/2020** do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme designada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;



- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a **Instrução normativa nº 001/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 37895-X, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022. (Ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de publicação até 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.



Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS. Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 17 de Julho de 2023.



MUNICÍPIO DE SALTO


Mércia Falcini
Secretária de Ação Social e Cidadania



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

Elisandra de Castro Mielke
Presidente

TESTEMUNHAS:



Alessandra Madureira Onora



Maria Lucinda Anacleto



ANEXO I



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I.M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

PARTE 1.				
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:			CNPJ:	
Associação Casa da Criança de Salto			056114720001-02	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGENCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA:		
25/10/2002	12/12/2023	10		
ENDEREÇO:				
Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19 Bairro Parque Residencial Marechal Rondon				
MUNICIPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13323-203	11 4028-5449	casadacriancasalto@hotmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL:				CPF:
Elisandra Castro Mielke				461.918.858-14
RG:	CARGO:		FUNÇÃO:	
57.008.711-9	Presidente		Presidente	
ENDEREÇO:	MUNICIPIO:		CEP:	
Rua Rui Barbosa, 1227 Vila Teixeira	Salto		13320230	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:				CPF:
Jessica Almeida de Novais Feitosa				086.392.464-67
REGISTRO PROFISSIONAL:				
CRESS 58438				
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
47.909.180-8	Responsável Técnico		Assistente Social	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:				CPF:
Camila Donegal				440.243.228-69
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:		FUNÇÃO:	
43.096.74-08	Coordenadora		Coordenadora	



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE. Isento - I.M. 17.011
Telefone (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

A Casa da Criança, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, desde 2006, atendendo inicialmente crianças de seis meses à 06 anos, em sistema de creche, com recursos da população que compunha, de forma voluntária, o quadro de recursos humanos, coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, passou a oferecer educação infantil pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, nesta ocasião, o atendimento ultrapassava 120 crianças

Em 2008, a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento para crianças de até 12 anos. Neste período, inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de assistência a crianças em situação de risco social, a instituição priorizou o atendimento a esta população, acolhendo o público-alvo em contraturno escolar, expandindo o atendimento até 15 anos de idade.

A instituição tem como missão, acolher e apoiar crianças, adolescentes e suas famílias em condição de vulnerabilidade e risco social em proteção e zelo da qualidade de seus vínculos familiares e sociais através de ações assistenciais preventiva e qualitativa. A visão é ser referência como OSC de promoção da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, do desenvolvimento integral e harmônico no convívio familiar e social, com acesso às atividades reflexivas culturais, de esporte e lazer. E seus valores são a preservação dos direitos da criança, o fortalecimento de vínculos, a simplicidade, a ética e responsabilidade em nossas ações e relações, respeito a diversidade social, cultural e econômica, valorização e reconhecimento de sua complexidade.

Nesses 22 anos de serviços a este perfil da população do Município, a instituição buscou atender às necessidades dos moradores do seu entorno, localizada em território sabidamente vulnerável, viu-se diante da demanda crescente de crianças e adolescentes, e passou a atender a faixa etária de 04 a 17 anos.

A instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de dar sequência no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Básica, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais

2. NOME DO PROJETO

O Mundo ao meu redor



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17 011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

É inegável que a pandemia atropelou etapas e antecipou tendências, o que esperávamos ver daqui a cinco ou dez anos aconteceu da noite para o dia, tudo (ou quase tudo) migrou para o universo digital. E, para o bem e para o mal, nos tornamos ainda mais dependentes das telas, especialmente a nova geração. A pandemia de COVID-19 provocou profundas alterações na forma de viver, individual e comunitariamente, trouxe consequências socioeconômicas e psicológicas.

As recomendações de medidas de contenção do contágio como a quarentena, isolamento e distanciamento social, fechamento das escolas, aulas virtualizadas, provocou um inevitável aumento na exposição a telas de computadores, tablets e smartphones por crianças e adolescentes, todos esses fatores envolvidos na relação entre aumento do tempo de tela, resultou num aumento de ansiedade. O tempo de tela excessivo, que já era um problema antes da pandemia, aumentou, já que além do uso recreativo estava sendo também para as aulas virtuais e como maneira positiva de compensar o distanciamento físico entre as pessoas e serviu como uma rede de apoio.

Assim sendo, esse público, ao ficar afastados dos seus ambientes de socialização e sua rotina escolar habitual proporcionou, junto com a diminuição da variedade de atividades de lazer, um maior tempo vago sendo gasto abusivamente nas telas e se isolando de forma adicional durante esse período.

Evidenciamos a importância do equilíbrio entre o uso da tecnologia, respeitando o tempo para a prática de hábitos saudáveis para a idade, como brincar, exercitar e socializar e a necessidade de diminuir o tempo de tela e, conseqüentemente, os malefícios do seu excesso, sendo necessário planejamento do dia com rotina de estudos, lazer, exercícios; sentar-se menos e brincar mais, estabelecer com a criança ou adolescente o tempo máximo de uso por dia para que não deixem de realizar outras atividades e interagir presencialmente.

Com relação a inteligência emocional, vale dizer que crianças capazes de regular suas emoções tendem a prestar mais atenção, colocar mais esforço na tarefa, ter níveis menores de estresse e também tendem a conseguir mediar conflitos. Hoje, compreendemos a inteligência emocional como a capacidade de identificar e de lidar com os sentimentos que experimentamos ao longo de nossa vida, bem como a habilidade de identificar as emoções daqueles que nos cercam.

Uma criança que constrói sua inteligência emocional com a ajuda dos pais, alcança inúmeros benefícios e vantagens, como maior autoestima, capacidade de comunicação, resiliência e autonomia.

Pensando nesse cenário as atividades que contempla o projeto são:

- **Oficina Mexa-se:** atividades de desenho e pintura, jogos, receitas divertidas na cozinha, brincadeiras com fantasias, monte seu brinquedo, piquenique, teatro de fantoches e brincadeiras antigas.
- **Oficina Temática:** abordagem sobre inteligência emocional, dicas para os pais e



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.811.472/0001-02 – IE: Isento - I M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

responsáveis para desenvolver a inteligência emocional e administrar a ansiedade e diminuir o stress das crianças e adolescentes e orientação sobre o uso consciente de tela

Espera-se que crianças, apreendam a utilizar as telas de forma balanceada, com tempo de qualidade, evitando os excessos, a fim de minimizar os danos ao desenvolvimento físico, emocional e social e espera-se desconfinar dos entretenimentos digital, crianças e adolescentes, incentivando-os a outras atividades.

2.2 JUSTIFICATIVA

O projeto em questão busca minimizar os danos causados pela exposição exacerbada do uso de telas pelas crianças. Compreendendo que o período de isolamento social da pandemia da Covid-19 tenha terminado em grande parte do mundo, ficaram evidentes os impactos negativos gerados pelo excesso de uso de tela para a saúde de crianças e adolescentes, especialmente o aumento de ansiedade, e os fatores associados.

Percebemos através dos últimos grupos operativos realizados com os usuários indiretos da instituição, que cerca de 85% dos pais/responsáveis sinalizaram ter dificuldade no relacionamento com os seus filhos(as) por conta do uso excessivo do celular. E verbalizaram que essa dificuldade só aumenta com os filhos adolescentes, foram ainda evidenciados que cerca de 20% das crianças até 10 anos apresentam comportamento ansioso e níveis de stress e cerca de 50% de crianças com 11 anos e acima apresentaram níveis elevados de ansiedade e stress.

O excesso de uso de equipamento eletrônicos, o foco excessivo na tela como dito acima pode impactar no desenvolvimento da IE (inteligência emocional) das crianças, e comprometer a capacidade de identificar e de lidar com os sentimentos que experimentamos ao longo de nossa vida, bem como a habilidade de identificar as emoções daqueles que nos cercam.

O desenvolvimento da Inteligência Emocional, será um aliado importante para minimizar os danos emocionais causados no uso abusivo de tela, no período da Pandemia de COVID-19. O aumento de ansiedade e stress nas crianças e adolescentes tem sido um alerta importante para os pais e responsáveis e faz-se necessários ações preventivas.

A OSC pretende atuar como um espaço de direito, trazendo informação, orientação e proporcionando momentos de reflexão e entretenimento para as crianças.

Dessa forma pretende-se atender 40 crianças e aproximadamente cerca de 35 famílias advindas desse território, sendo que entre elas, 29% estão em situação de desemprego, 38% recebem benefícios sociais, e 29% são monoparentais e 100% residentes do território de vulnerabilidade

O projeto visa contemplar a VII – Diretriz: **IMPACTOS RESULTANTES DA PANDEMIA DE COVID-19** d. Projetos que tenham como foco a inteligência emocional e o trabalho com a dependência do uso de telas para crianças e adolescentes; g. Projetos que visem subsidiar ferramentas para



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

administrar a ansiedade e diminuir stress.

2.3 OBJETIVO GERAL

Conscientizar as crianças sobre a importância do equilíbrio no uso da tecnologia e da prática de hábitos saudáveis, através de atividades socioeducativas, levando-as a identificar e regular as próprias emoções através de estratégias de autorregulação a fim de controlar os níveis de ansiedade e stress e a utilizar as telas de forma balanceada, com tempo de qualidade, evitando excessos com foco a minimizar os danos ao desenvolvimento físico, emocional e social.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.4.1 Contribuir sobre o uso consciente da tecnologia na vida das crianças, ressaltando a importância do cuidado com o tempo de qualidade no uso dos eletrônicos, destacando o papel dos pais na administração do tempo e os limites a essa exposição de forma saudável e balanceada.
- 2.4.2 Refletir sobre a importância de regular as próprias emoções, a fim de controlar os níveis de ansiedade e stress, proporcionando através de oficinas socioeducativas, atividades que desenvolvam habilidades de socialização e que proporcionará o desenvolvimento físico, emocional e social, com as crianças.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

O território é situado na cidade Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, é de extrema vulnerabilidade social, em que as famílias residentes com crianças matriculadas, vivenciam diversas situações de fragilidade social e risco de ruptura dos vínculos familiares. Seguido de desemprego, trabalhadores informais e famílias monoparentais com insuficiente ou nulo acesso a renda e que necessitam de benefícios sociais. Bairros atendidos: Estação, Itaguaçu, Santo Stefano, Rondon, Imperador, Salto Ville, Arco Íris, Soberano, Serra dos Ipês, Santa Efigênia, Monte Paschoal, Santa Cruz, Pedregulho, Imperial, Guarujá, Santa Marta I, II e III, Cecap, Cidade I, II, III e IV, Eldorado, Marília.

4. METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido em sete meses, a partir de duas oficinas: Oficina Temática e Oficina Mexa-se. Serão realizadas atividades grupais com crianças de 08 a 11 anos, os usuários serão separados por grupos e faixa etária (08 a 09 anos e 10 a 11 anos) com 02 encontros semanais de uma hora e meia cada, sendo 02 grupos com 13 usuários e 01 grupo com 14 usuários, as atividades serão executadas por profissionais qualificados que compõe a equipe multidisciplinar, sendo um



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I.M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

71

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

responsável técnico, um coordenador, um psicólogo e um educador social.

- **Oficina Temática:** Com abordagem sobre inteligência emocional e exposição excessiva de telas, serão utilizadas estratégias de autorregulação para estimular a prática do diálogo. Serão utilizados materiais especiais: livros infantis ilustrados, canções, brincadeiras e teatro de fantoches; filme *Divertida Mente*, *Jogo dos Meteorologistas*, livro: *Quietinho feito um sapo*. Exercícios de meditação para crianças (e seus pais) Eline Snel, a fim de que as crianças aprendam a utilizar as telas de forma balanceada, com tempo de qualidade, evitando os excessos e minimizar os danos ao desenvolvimento físico, emocional e social e espera-se desconfinar dos entretenimentos digitais.
- **Oficina Mexa-se:** será realizada através das atividades de desenho e pintura, jogos, receitas divertidas na cozinha, brincadeiras com fantasias, monte seu brinquedo, contato com a natureza, piquenique, música, e brincadeiras antigas, espera-se que as crianças desenvolvam a Inteligência Emocional, sendo capaz de identificar e lidar com os sentimentos, administrando a ansiedade e buscando diminuir o stress, através das estratégias de autorregulação.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ()
- b. Crianças de 07 a 11 anos (X)
- Adolescentes de 012 a 14 anos ()
- c. Adolescentes de 15 a 17 anos ()
- d. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ()
- e. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE. Isento - I. M. 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/

72

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

6. DIRETRIZES

VII – Diretriz: IMPACTOS RESULTANTES DA PANDEMIA DE COVID-19

- d. Projetos que tenham como foco a inteligência emocional e o trabalho com a dependência do uso de telas para crianças e adolescentes.
- g. Projetos que visem subsidiar ferramentas para administrar a ansiedade e diminuir stress;

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (X) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

O projeto será desenvolvido pela instituição Casa da Criança, que por sua vez é referenciada ao CRAS - Santa Cruz do Município de Salto, da qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socio assistenciais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais - Serviço de Proteção Social Básica. E também, possui um canal de comunicação com as escolas da região, frequentadas pelos usuários diretos do projeto, além de outros órgãos públicos, como o CREAS, Conselho Tutelar e a Secretária de Ação Social.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

- 2.4.1 Contribuir para o uso consciente da tecnologia na vida das crianças, ressaltando a importância do cuidado com o tempo de qualidade no uso dos eletrônicos, destacando o papel dos pais na administração do tempo e os limites a essa exposição de forma saudável e balanceada. Resultado esperados: desconfinar as crianças dos entretenimentos digital e levá-las a aprenderem a utilizar as telas de forma balanceada, com tempo de qualidade, evitando os excessos e minimizando os danos ao desenvolvimento físico, emocional e social e que os pais e responsáveis sejam parceiros na proposta participando ativamente no uso consciente da tecnologia.
- 2.4.2 Refletir sobre a importância de regular as próprias emoções, a fim de controlar os níveis de ansiedade e stress, proporcionando através de oficinas socioeducativas, atividades que desenvolvam habilidades de socialização e que proporcionará o desenvolvimento físico, emocional e social, com as crianças. Resultado esperado: que as crianças desenvolvam habilidades de socialização através das atividades lúdicas, recreativas e cultural, objetivando diminuir o stress e os níveis de ansiedade



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.811.472/0001-02 - IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br/

73

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades

e que possam identificar e controlar suas emoções.

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (X) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto será monitorado e avaliado através principalmente, dos relatos dos participantes (usuários, técnicos, profissionais envolvidos etc.) de maneira informal e espontânea, bem como se utilizará de pesquisa de satisfação dos usuários (questionários, entrevistas, entre outros), observações, através de relatos dos pais/responsáveis, das possíveis mudanças nas relações familiares e comunitárias, acompanhamento da frequência dos participantes através de lista de presença e relatórios emitidos pelos profissionais responsáveis. Os educadores sociais apresentarão nas reuniões semanais de equipe, informações previamente registradas em seu "diário de bordo" no decorrer da execução do projeto para compor o monitoramento e a avaliação.

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casaadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADSI/PS. Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

10. MARCO LÓGICO

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
Conscientizar as crianças sobre a importância do equilíbrio no uso da tecnologia e da prática de hábitos saudáveis, através de atividades socioeducativas, levando-as a identificar e regular as próprias emoções através de estratégias de autorregulação a fim de controlar os níveis de ansiedade e stress e a utilizar as telas de forma balanceada, com tempo de qualidade, evitando excessos a fim de minimizar os danos ao desenvolvimento físico, emocional e social.	Que 80% das crianças apresentem na utilização direta do uso das telas profissionais consigam refletir sobre os danos ao desenvolvimento físico, emocional e social, partir da preferência por outras atividades, com senso crítico acerca do uso consciente de lazer, cultural e esportivo, quantificação do tempo nas telas; relatos dos usuários indiretos.	Relatos dos usuários profissionais; relatório dos pais/profissionais do grupo; observação do grupo; participação da equipe; avaliação social; partir da preferência por outras atividades, com senso crítico acerca do uso consciente de lazer, cultural e esportivo, quantificação do tempo nas telas; relatos dos usuários indiretos.	Falta de usuários assíduos nas oficinas; falta de engajamento dos pais/responsáveis com a proposta; grupo com número significativo de crianças introspectivas e/ou não participativas; dificuldade do usuário em compreender e desenvolver as atividades propostas para alternar de forma adequada a importância das atividades recreativas, culturais e esportivas; omissão ao uso emocional e social consciente de tela.	Mantendo constante diálogo com os pais/responsáveis acerca da importância do projeto; treino de habilidades sociais e dinâmicas de grupo; contextualizar de forma lúdica e didática a proposta; apresentar as atividades recreativas, culturais e esportivas em forma atrativa evidenciando a importância para o desenvolvimento físico, emocional e social consciente de tela.

9 R' Z



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DO SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. A. 7.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casa_da_crianca_salto@hotmail.com
Site: www.casacriancasalto.org.br/



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CNAS - Conselho Municipal de Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 2.4.1 Contribuir sobre o uso consciente da tecnologia na vida das crianças, ressaltando a importância do cidadão com o tempo de qualidade no uso dos eletrônicos, destacando o papel pais na administração do tempo e saudável e balanceada.</p>	<p>Que 80% das crianças participando ativamente na administração do tempo de lazer, cultural e esportiva.</p>	<p>Relatos dos usuários do grupo, acríptico acerca da equipe, relatório dos pais/responsáveis com a proposta de modificação do usuário para habilidades sociais e dinâmicas para a proposta.</p>	<p>Falta de usuários assíduos dos pais/responsáveis com a proposta para a proposta de habilidades sociais e dinâmicas para a proposta.</p>	<p>Manter constante diálogo com os pais/responsáveis acerca do projeto; treino de habilidades sociais e dinâmicas para a proposta.</p>
<p>Quando pais/responsáveis participando ativamente na administração do tempo de uso de tela.</p>	<p>Quantificação do tempo de lazer, cultural e esportiva.</p>	<p>Relatos dos pais/responsáveis com a proposta de habilidades sociais e dinâmicas para a proposta.</p>	<p>Pais/responsáveis com a proposta de habilidades sociais e dinâmicas para a proposta.</p>	<p>Importância para o desenvolvimento emocional e social.</p>
<p>METAS Aumentar a variedade de atividades de lazer como forma de diminuir a exposição de telas. Destacar o papel dos pais e</p>	<p>Quando pelo menos 70% das crianças aderirem ao uso de telas.</p>	<p>A partir da preferência por outras atividades de lazer, cultural e esportiva dos usuários, relatos dos pais/responsáveis indiretos;</p>	<p>Do usuário para desenvolver o uso consciente das atividades recreativas, culturais e esportivas de forma adequada e saudável.</p>	<p>Contextualizar de forma lúdica e sensível a proposta; apresentar atividades recreativas, culturais e esportivas de forma adequada e saudável.</p>

[Handwritten signatures and marks]

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DO SALTO
CNPJ: 06.611.472/0001-02 - IE: Isento - I.
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br/



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS - Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

<p>responsáveis na administração do tempo e levá-los a entender os danos causados pelo excesso de exposição de telas</p>	<p>os responsáveis indicarão o relatório de observação da equipe, a partir de adaptação das atividades físicas e voltadas para o desenvolvimento físico, emocional e social</p>	<p>com a proposta; Pais/responsáveis com omissos ao uso consciente de tela</p>	<p>emotional e social; manter constante diálogo com os pais/responsáveis acerca da importância do projeto para o bem estar físico e mental.</p>
<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 2.4.2 Refletir sobre a importância de regular as próprias emoções, a fim de controlar os níveis de ansiedade e stress, proporcionando através de oficinas socioeducativas, atividades que desenvolvam habilidades de socialização e que proporcionará o desenvolvimento físico, emocional e social, com as crianças.</p>	<p>Relatos dos usuários diretos; relatos dos profissionais; relatório de professores, profissionais, observação do grupo</p>	<p>Falta de usuários assíduos do usuário para usuários diretos e indiretos; dificuldade de compreender a proposta; dificuldade de aderência do projeto no grupo e não para a saúde física e emocional das crianças; apresentar atividades de forma clara e objetiva, evidenciando a importância da mesma, treino de não habilidades sociais e dinâmicas de grupo, contextualizar de forma lúdica e didática a proposta.</p>	

11 R 76

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA D SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - I. N.: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casa@criancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/SFS; inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades

<p>METAS</p> <p>Resproxiar as crianças dos ambientes de socialização aumentando a variedade de atividades de lazer como forma de diminuir a ansiedade e os fatores associados.</p> <p>Levar as crianças a desenvolverem a capacidade de compreender melhor seus sentimentos e emoções, ter habilidade de lidar em momentos intensos, sejam positivos ou negativos, controlando os sentimentos e se expressando de maneira adequada em cada situação.</p>	<p>Que 90% das crianças desenvolvam habilidades sociais através de atividades recreativas culturais e esportivas</p> <p>Que 80% das crianças adquiram habilidades cognitivas e emocionais</p>	<p>Relatos dos usuários indiretos, observação nas atividades grupais e controle de grupo.</p> <p>Relatos dos usuários indiretos, observação nas relações interpessoais entre si e com a equipe.</p>	<p>Falta de profissionais da equipe de observação do profissional do grupo, identificação de atividades recreativas, culturais e esportivas ofertadas.</p>	<p>usuários assíduos com grupo participativas não se identificam com as atividades culturais e esportivas oferecidas.</p> <p>Manter constante diálogo com os pais/responsáveis acerca da importância do projeto, treino de habilidades sociais e dinâmicas de grupo contextualizar de forma lúdica e didática a proposta.</p> <p>Reavaliar as atividades e/ou a forma de aplicação e justificar sua importância para o desenvolvimento físico emocional e social.</p>
---	---	---	--	---

[Handwritten signatures and initials]

12
37



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isent.
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casa@casadacriancaalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancaalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CIMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/SPS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VINCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Camila Donegal	Superior	Coordenador	MEI
A. Contratar	Superior	Psicólogo	CLT
A. Contratar	Superior	Educador Social	MEI
A. Contratar	Ensino Médio	Auxiliar Geral	CLT

11.1 CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	O Mundo ao meu redor
Título da proposta:	

76
13 R

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE: Isento - C.M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br/

Reconhecida como Unidade Pública Municipal. Registrada no CIMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

Cronograma de execução das atividades

ATIVIDADES	10 Meses (a partir de julho/2023 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)									
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Diretrizes										
Seleção e contratação de pessoal.	X									
Organização do espaço, materiais e elaboração de plano de trabalho.	X									
Oficina Temática - Tema: inteligência emocional e o trabalho com a dependência do uso de telas para crianças e adolescentes.		X	X	X	X	X	X			
Oficina Mexa-se - Tema: ansiedade e stress.		X	X	X	X	X	X			

79
14
f

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO
CNPJ 06.611.472/0001-01 (011) 4028-5449
Site: www.casadacriancasalto.org.br/



Reconhecida como Unidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CIMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADSP/SP. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	O mundo ao meu redor

Descrição dos itens de despesa	Valor Total									
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
12.1. Despesas com Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA E SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE Isento - N.º 17.011
R. 10 de Abril, 100 - Jd. Santa Helena - Salto - SP - 13.329-600
Tel: (011) 4028-5449
E-mail: casa dacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br/



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CIMA5 - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEAD/SPS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

12.2. Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal	Mês										Total								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10									
Função de cada profissional na execução da proposta																				
Coordenador	20h	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	1300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Psicólogo	30h	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	2385,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Educador Social	30h	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	1700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Auxiliar Geral	30h	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	1528,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00

16

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 - IE Isento - I.º 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br



Reconhecida como Unidade Pública Municipal. Registrada no CIMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CNAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SIA/SIS/PS. Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

12.3. Despesas de custeio/ consumo

Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor Total
Lanche	0,00	1850	1850	1850	1850	1850	1850	0,00	0,00	0,00	11.100,00
Descartáveis e material de limpeza	1100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1100,00
Material para oficinas	6500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Material de expedientes	2.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Valor total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

Estância Turística de Salto, 28 de abril de 2023

Elisandra Castro Mielke
Presidente
Elisandra Castro Mielke

Jéssica Almeida de Novais Feitosa
Responsável Técnico do Projeto
Jéssica Almeida de Novais Feitosa

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 251/2023

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 14 de Julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



ODENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elisandra Castro Mielke

Cargo: Presidente

CPF: 461.918.858-14

Assinatura: x _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elisandra Castro Mielke

Cargo: Presidente

CPF: 461.918.858-14

Assinatura: x _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária Pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____



Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*